UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 292657/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação se faz necessária com o objetivo de manter o funcionamento adequado da infraestrutura da Faculdade de Saúde Pública (FSP). Nesse sentido, o objetivo principal reside em assegurar a continuidade da instituição no combate a incêndios, atendendo às exigências legais (NBR 12962 e NBR 12693, da ABNT; Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO; e a Norma Regulamentadora 23, Art. 200 da CLT), e garantindo a segurança dos usuários que frequentam a unidade, tais como: alunos, professores, servidores e funcionários terceirizados. Levando em consideração que o prestador de serviço a ser contratado irá cumprir inúmeras tarefas de mesma natureza – recarga e manutenção de extintores – e a execução irá demandar agendamentos para retirada e substituição dos equipamentos, com alocação de funcionários da faculdade para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços, será mais adequada a contratação por preço GLOBAL.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratação deverá contemplar empresa especializada e regularmente habilitada para execução de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

A empresa contratada deverá possuir registro ativo junto ao Inmetro para o serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, abrangendo os tipos de extintores objeto desta contratação.

O registro deverá contemplar, conforme os equipamentos efetivamente existentes na FSP-USP:

extintores com carga de água;
extintores com carga de pó para extinção de incêndio;
extintores com carga de dióxido de carbono – CO.

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade técnica identificada para cada equipamento, podendo compreender:

retirada e transporte dos extintores;
inspeção técnica individual;
manutenção de segundo nível, quando aplicável;
manutenção de terceiro nível, quando aplicável;
ensaio hidrostático, quando tecnicamente exigível;
recarga do agente extintor, quando necessária;
desmontagem, limpeza e avaliação dos componentes;
verificação das condições do recipiente ou cilindro;
verificação de válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, dispositivos de segurança e demais componentes;
substituição de componentes cuja troca seja necessária à regularização do equipamento, observado o escopo contratado e a prévia autorização da Administração quando se tratar de serviço ou componente não incluído no preço contratado;
pressurização, quando aplicável;
colocação dos selos, lacres, etiquetas, anéis de identificação e demais elementos exigidos pela regulamentação vigente;
identificação dos serviços executados e respectivos prazos regulamentares;
limpeza externa;
transporte de retorno;
fornecimento da documentação correspondente aos serviços efetivamente realizados.

A contratada deverá manter seu registro no Inmetro em situação regular durante toda a execução do objeto.

Os extintores deverão ser individualmente identificados no momento da retirada, permitindo sua rastreabilidade até a devolução e reinstalação.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

Durante a retirada dos extintores para manutenção, deverão ser adotadas medidas que preservem as condições de segurança contra incêndio das edificações.

Para esse fim, a execução deverá ser realizada de forma escalonada ou mediante disponibilização temporária de equipamentos substitutos em quantidade, tipo e capacidade compatíveis com a proteção necessária, de modo que os ambientes não permaneçam indevidamente desprovidos dos equipamentos de combate a princípios de incêndio.

A exigência de equipamentos substitutos, quando necessária, constitui requisito operacional da contratação destinado a assegurar a continuidade das condições de segurança da FSP-USP durante a execução dos serviços.

A contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade dos equipamentos desde sua retirada até sua devolução e reinstalação.

Nos casos em que a inspeção ou manutenção indicar que determinado extintor não apresenta condições técnicas de continuidade de uso, a contratada deverá emitir informação ou relatório técnico identificando o equipamento e a causa da reprovação.

A condenação do equipamento não implicará automaticamente sua substituição pela contratada, salvo se a aquisição de novo equipamento estiver expressamente prevista no Termo de Referência e na contratação.

Não poderão ser realizados serviços extraordinários ou substituídos componentes que impliquem cobrança adicional sem prévia autorização da fiscalização da FSP-USP.

Como critérios de sustentabilidade, deverão ser observados:

redução da geração de resíduos;
reaproveitamento de componentes sempre que tecnicamente permitido pela regulamentação aplicável;
utilização racional de materiais e insumos;
correta destinação dos agentes extintores retirados dos equipamentos;
correta destinação de peças, componentes e embalagens substituídos;
observância da legislação ambiental relativa ao transporte, manejo e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Em se tratando da necessidade em questão, há três alternativas possíveis, abaixo descritas e com as principais vantagens e desvantagens identificadas.
Opção 1: Compra de novos extintores
Vantagens: modernização dos equipamentos
Desvantagens: custo elevado e tempo de implementação
Opção 2: Recarga e manutenção dos extintores pela equipe de manutenção da FSP
Vantagens: custo mais baixo
Desvantagens: falta de conhecimento técnico da equipe e tempo de implementação
Opção 3: Recarga e manutenção dos extintores por empresa especializada
Vantagens: qualidade do serviço, segurança e eficiência
Desvantagens: custo intermediário
Após o levantamento de mercado e análise das opções possíveis, constatou-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na “Opção 3 – Recarga e manutenção dos extintores por empresa especializada”, haja vista que irá permitir atender à necessidade descrita – continuidade da segurança em relação a incêndios na infraestrutura da FSP – com qualidade, segurança e eficiência.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência na Faculdade de Saúde Pública (FSP), faz-se necessário realizar a recarga e manutenção dos extintores de incêndio, a fim de evitar prejuízos materiais, pessoais, ambientais e patrimoniais. A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor responsável – preferencialmente da equipe de manutenção – que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.
Para executar a recarga, os extintores deverão ser retirados e devolvidos nas instalações dos locais onde pertencem. Para cada extintor retirado, a empresa contratada deverá deixar outro substituto equivalente que esteja em validade, carregado e com identificação do fornecedor para suprir eventual situação de emergência. As datas e horários para a retirada e devolução dos equipamentos deverão ser previamente acordados entre as partes. A execução do objeto contratado compreende, além da retirada e a entrega dos

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

extintores de incêndio, o fornecimento de material necessário para a recarga, testes hidrostáticos, bem como a reposição de peças, tais como: válvula, mangueira, difusores, manômetros, lacres, selos, pintura e rótulo de instruções. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitida uma comprovação – etiqueta – comprovando que houve recarga de acordo com as normas técnicas vigentes e as melhores práticas do setor. Além disso, nela deve conter informação a respeito da validade da recarga e data da próxima verificação.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento dos extintores existentes na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo abrangidos pela presente necessidade.

Tipo de extintor	Capacidade	Quantidade
Pó para extinção de incêndio	4 kg	19
Pó para extinção de incêndio	6 kg	7
Pó para extinção de incêndio	8 kg	9
Pó para extinção de incêndio	12 kg	4
CO	2 kg	2
CO	4 kg	7
CO	6 kg	36
CO	10 kg	9
Água	10 litros	41
TOTAL		134

A memória de cálculo decorre do levantamento físico dos equipamentos existentes na FSP-USP abrangidos pela contratação.

Os quantitativos correspondem a:

39 extintores de pó para extinção de incêndio;
54 extintores de CO;
41 extintores de água.

Total: 134 extintores.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A partir de pesquisa com pelo menos três empresas do ramo, foi estabelecido o valor total estimado da contratação: R$ 5.834,00.
Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Os equipamentos devem ser entregues juntos, para facilitar a recolocação dos extintores nos locais determinados.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição necessária para a realização do presente objeto.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023.

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA correspondente ao exercício de realização da contratação.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação pretende-se:

manter os extintores da FSP-USP em condições adequadas de utilização;
preservar as condições de segurança contra incêndio das edificações;
garantir que os equipamentos sejam submetidos aos procedimentos regulamentares aplicáveis;
ampliar a vida útil dos equipamentos tecnicamente aptos;
evitar a substituição prematura e desnecessária de extintores;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

reduzir custos logísticos mediante contratação conjunta;
padronizar a execução e documentação dos serviços;
facilitar o controle e a fiscalização;
utilizar adequadamente os recursos humanos, materiais e financeiros da Universidade.

A contratação especializada permite que os serviços regulamentados sejam executados por empresa capacitada e registrada para essa finalidade, enquanto os servidores da FSP-USP permanecem dedicados às atividades de planejamento, acompanhamento, fiscalização e demais atribuições institucionais.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Levando em consideração que será necessária a retirada dos extintores da unidade para manutenção e recarga, a Administração deve elaborar um cronograma para organizar a logística de retirada, substituição e devolução dos equipamentos, bem como atribuir para um funcionário da instituição a fim de acompanhar os serviços. É importante ressaltar que, durante todo o período em que os equipamentos estiverem sob guarda da empresa contratada para a realização dos serviços, esta deve fornecer equipamentos temporários substitutos e equivalentes, de modo a resguardar a instituição no sentido de manter a continuidade dos equipamentos de segurança contra incêndios na faculdade.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Em termos gerais, a empresa que prestar os serviços deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, como os elencados no Decreto nº 53.336, de 20 de agosto de 2008, que instituiu o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, estabelecendo como critérios socioambientais em seu Artigo 3º:
• fomento às políticas sociais;
• valorização da transparência na gestão;
• minimização na geração de resíduos;
• racionalização no uso de matérias-primas;
• redução da emissão de poluentes;
• adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
• utilização de produtos de baixa toxicidade.
Nesse sentido, a prestação dos serviços deve ser realizada de modo a minimizar ou mitigar os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade, conforme descrito abaixo:
a) A empresa contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
b) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
c) A empresa contratada deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais a serem descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que trata sobre os critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
d) Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2023 e da Instrução Normativa Ibama nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio (SDOs), abrangidas pelo Protocolo de Montreal (CFCs, Halons, CTC e tricloroetano);
e) O descarte de peças, acessórios e equipamentos deverá ser realizado pela empresa contratada para a realização dos serviços, sem ônus para a FSP, e atendendo às normas vigentes quanto à preservação do meio ambiente, conforme disposto pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Finalmente, a empresa deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo adicional para a Faculdade de Saúde Pública, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental acima dispostos.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a realização dos estudos acima indicados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação pretendida para o atendimento da necessidade em questão.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

(11) 91671-0067

HIPER FIRE PREVENCAO E COMBATE AO INCENDIO

Telefone: (11)4245-5621 - (11)5197-8280 - (11)91671-0067

R. MANOEL GONÇALVES, 610

PARQUE PINHEIROS - Cep: 06766-370 - TABOAO DA SERRA - SP

CNPJ: 14.737.655/0001-51 | I.E.: 675.275.410.115

Registro Inmetro 006382/2016

- e-mail:comercial@hiperfireextintores.com.br

Orçamento Nº: 20265444
Data 21/09/2026

Cliente: 3362 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Nome Fant: FACULDADE DE SAUDE PUBLICA
Endereço: AVENIDA DR ARNALDO, 715 **Compl.:**
Bairro: CONSOLACAO **CEP:** 01246-904 **Cidade:** SAO PAULO **UF:** SP
CNPJ/CPF: 63.025.530/0017-71 **IE:** ISENTO
Telefones: (11)3061-7749 | Whatsapp: (11)3061-7139
E-mail: henrique.grise@usp.br ; lpires@usp.br
A/C: LENI PIRES

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

Serviços

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Desc.	Total
1	R10	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 KG BC	19,00	UN	25,00		475,00
2	R11	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 6 KG BC	7,00	UN	35,00		245,00
3	R12	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 8 KG BC	9,00	UN	40,00		360,00
4	R13	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 12 KG BC	4,00	UN	50,00		200,00
5	327	RECARGA EXTINTOR CO2 2 KG	2,00	UN	35,00		70,00
6	R3	RECARGA EXTINTOR CO2 4 KG	7,00	UN	50,00		350,00
7	R4	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	36,00	UN	60,00		2.160,00
8	R5	RECARGA EXTINTOR CO2 10 KG	9,00	UN	110,00		990,00
9	R1	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS	41,00	UN	24,00		984,00
		Total Serviços:	134,00				5.834,00

TOTAL **R$ 5.834,00**

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

(11) 91671-0067
HIPER FIRE PREVENCAO E COMBATE AO INCENDIO
Telefone: (11)4245-5621 - (11)5197-8280 - (11)91671-0067
R. MANOEL GONÇALVES, 610
PARQUE PINHEIROS - Cep: 06766-370 - TABOAO DA SERRA - SP
CNPJ: 14.737.655/0001-51 | I.E.: 675.275.410.115
Registro Inmetro 006382/2016
- e-mail:comercial@hiperfireextintores.com.br

Orçamento Nº: 20265444
Data 21/09/2026

Cliente: 3362 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Nome Fant: FACULDADE DE SAUDE PUBLICA
Endereço: AVENIDA DR ARNALDO, 715 **Compl.:**
Bairro: CONSOLACAO **CEP:** 01246-904 **Cidade:** SAO PAULO **UF:** SP
CNPJ/CPF: 63.025.530/0017-71 **IE:** ISENTO
Telefones: (11)3061-7749 | Whatsapp: (11)3061-7139
E-mail: henrique.grise@usp.br ; lpires@usp.br
A/C: LENI PIRES
Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):
Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

OBS: Após a aprovação e confirmação do pedido, eventual solicitação de cancelamento estará sujeita à cobrança dos custos operacionais decorrentes da programação do atendimento, incluindo despesas de logística, mobilização e aquisição de materiais, quando aplicável, mediante avaliação da Hiper Fire.

A confirmação do pedido caracteriza a concordância do cliente com as condições comerciais e operacionais descritas nesta proposta.

1. (Preço Fechado) Não cobramos peças que estiverem danificadas ou não passarem nos testes, Incluso nos valores acima todos os serviços necessários, sendo: manutenção, recarga, substituição de peças em todos os extintores quando necessário. Ou seja, não haverá proposta complementar.

2. CORTESIA DA HIPER FIRE: Incluso neste orçamento padronização dos extintores incluindo sua logomarca impressa em vinil adesivo.

3. Todos os serviços, peças e equipamentos fornecidos pela nossa empresa estão rigorosamente de acordo com as normas do INMETRO/IPEM.

4. Manutenção com validade de 12 meses, conforme portaria 005-RTQ - INMETRO E NORMAS ABNT NBR 12962, NBR 13485 E NBR 15808

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28/35 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: A COMBINAR
IMPOSTOS: INCLUSOS

Representante: ELENICE SILVA LIMA
Email: vendas@hiperfireextintores.com
Whatsapp: (11) 93413-8129

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por: Impresso por: ELENICE SILVA LIMA em: 21/09/2026 - 09:35:20 **Data/Hora:**

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA USP
End. Av. Dr. Arnaldo, 715- São Paulo
Fone: 3061- 7838

A/C Leni

Apresentamos nossa proposta de orçamento para execução dos materiais descritos a seguir:

ORÇAMENTO REFERENTE A RECARGAS DOS EXTINTORES

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

Qtde.	Equipamento	Capacidade	V. Unitário	V. Total
36	Recargas de Ext. de CO2	06 Kg	R$ 82,00	R$ 2.952,00
41	Recargas de Ext. de Água Press.	10 Lts	R$ 30,00	R$ 1.230,00
19	Recargas de Ext. de Pó Químico	04 Kg	R$ 36,00	R$ 684,00
07	Recargas de Ext. de Pó Químico	06 Kg	R$ 40,00	R$ 280,00
09	Recargas de Ext. de Pó Químico	08 Kg	R$ 48,00	R$ 432,00
04	Recargas de Ext. de Pó Químico	12 Kg	R$ 55,00	R$ 220,00
07	Recargas de Ext. de CO2	04 Kg	R$ 75,00	R$ 525,00
09	Recargas de Ext. CO2	10 Kg	R$ 130,00	R$ 1.170,00
02	Recargas de Ext. de CO2	02 Kg	R$ 45,00	R$ 90,00

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA FICARÁ EM: R$ 7.583,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Em caso de recarga, nosso preço é fechado, ou seja, todas as peças danificadas ou descartadas no momento da manutenção/recarga, serão substituídas sem qualquer custo adicional, tais como: manômetro, mangueira, oring, tubo sifão de inox, bucha, mola e válvula. Bem como ítens exigidos pelo INMETRO: anel, selo de garantia, rótulos e lacres. Este processo garante que o valor deste orçamento será o efetivamente pago, sem que haja quaisquer alterações futuras.

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Boleto - 30 dias**
- **PRAZO DE ENTREGA: 10 dias úteis**
- **RETIRAMOS E ENTREGAMOS NO LOCAL GRATUITAMENTE.**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

Sem mais para o momento.

Diadema, 21 de setembro de 2024
PEDRO GONZAGA
Vist. Técnico

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA.
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EM GERAL
www.creextintores.com.br
REGISTRO INMETRO Nº 003164/2013
Rua São Leopoldo, 270 - Belenzinho - São Paulo - SP - CEP 03055-000
PABX: (11) 2695-0500 / 2292-7471 - e-mail: faleconosco@creextintores.com.br
CNPJ: 58.765.165/0001-34 - IE: 112.008.137.113

Orçamento **00067948**

***Data* 22/09/2026**

Cliente UNIVERSIDADE DE SAO PAULO(FAC. DE SAUDE **Contato** LENI **Vend.** RICARDO BRACH
End. AVENIDA DOUTOR ARNALDO, 715, 715 **Bairro** PACAEMBU **Mun.** SÃO PAULO **Uf** SP
Cep 01246904 **CNPJ/CPF** 063025530001771 **I.E./R.G.**
E-mail lpires@usp.br **Tel.** (11) 9582-72599 **Fax** **Cel.** 11 95827-2599

Serviços

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	% Des	Total
10021	RECARGA CARRETA CO2 - 10 KGS	KG	9	212,90	*****	1.916,10
10003	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LTS	LT	41	36,50	*****	1.496,50
10018	RECARGA EXTINTOR CO2 - 02 KGS	KG	2	92,90	*****	185,80
10019	RECARGA EXTINTOR CO2 - 04 KGS	KG	7	117,90	*****	825,30
10020	RECARGA EXTINTOR CO2 - 06 KGS	KG	36	139,90	*****	5.036,40
10008	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO - 04 KGS	KG	19	47,50	*****	902,50
10009	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO - 06 KGS	KG	7	53,50	*****	374,50
10010	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO - 08 KGS	KG	9	64,50	*****	580,50
10011	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO - 12 KGS	KG	4	75,50	*****	302,00
						11.619,60

Sub-total	11.619,60
Desconto	0,00
Acrescimo	0,00
Total	11.619,60

Observações

***** Faculdade de Saúde Pública (FSP-USP) *****

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE RETIRADA: EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS
PRAZO DE ENTREGA: DE 10 a 15 DIAS ÚTEIS (Após aprovação final)
CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: (21/42 Dias- Boleto)
IMPOSTOS INCLUSOS

CONTATO: VENDAS1@CREEXTINTORES.COM.BR
****
TESTE HIDROSTÁTICO SÃO OBRIGATÓRIOS A CADA 5 ANOS (PORTARIA INMETRO N° 058) E SERÃO REALIZADOS SEM CUSTO ADICIONAL SE NECESSÁRIO;
ESTA PROPOSTA CONTEMPLA INSPEÇÃO, RECARGA, SUBSTITUIÇÃO DE SELOS, RÓTULOS, ANÉIS E EVENTUAIS COMPONENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS (COMPONENTES QUE VIEREM FALTANDO SERÁ ENVIADO ORÇAMENTO COMPLEMENTAR);
A PROPOSTA NÃO CONTEMPLA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS CONDENADOS, CASO OCORRA SERÁ ENVIADO ORÇAMENTO PARA REPOSIÇÃO;
****
OS SERVIÇOS PRESTADOS SEGUEM RIGOROSAMENTE OS REGULAMENTOS DO INMETRO E AS NORMAS DA ABNT;
DEIXAMOS 30% DE EMPRÉSTIMO A TÍTULO DE REPOSIÇÃO, RETIRADAS COM 80 OU MAIS PEÇAS SUGERIMOS RETIRADAS EM DUAS ETAPAS (OU MAIS) SEM NECESSIDADE DE EMPRÉSTIMO SENDO QUE OS SERVIÇOS SERÃO FATURADOS DE ACORDO COM CADA ETAPA;
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS POSSUEM GARANTIA DE 1 (UM) ANO DESDE QUE OS LACRES NÃO SEJAM VIOLADOS.

===

Atenção: Prezado cliente, sempre consulte se a empresa da qual esta contratando para serviços de manutenção e recarga de extintor consta no cadastro de empresas credenciadas pelo INMETRO. Através de site (http://www.inmetro.gov.br/registros/) informando a razão social e/ou CNPJ e/ou nº de registro da empresa, você saberá se a empresa está de acordo com normas e validade da Declaração de Conformidade
Não se esqueça que este detalhe envolve a sua segurança e das pessoas próximas de você.

===

Atenciosamente,

Cre Comércio e Recarga de Extintores Ltda.-me

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J8GA-ZBT5-786S-NRV5 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/J8GA-ZBT5-786S-NRV5

Leni Pires das Merces

Nº USP: 3004837

Data: 22/09/2026 11:00